

COMEMORAÇÃO

Confira nesta edição os eventos que celebram o aniversário da cidade



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

15 DE SETEMBRO DE 2022

QUINTA-FEIRA, ANO XXI - EDIÇÃO 1.083

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



**AVARÉ COMEMORA 161 ANOS
COM AMPLA PROGRAMAÇÃO**



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Imprensa Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Fabiana Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare

ABRACE QUEM PRECISA DE AJUDA



**SETEMBRO
AMARELO**



PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.
NÃO IGNORE OS SINAIS.

SUA ATENÇÃO E APOIO
PODEM SALVAR VIDAS!

ESTÂNCIA TURÍSTICA
Avaré
Terra do Verde, da Água e do Sol

REALIZAÇÃO: CAPS-II E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

BUSQUE AJUDA

SERVIÇOS DE SAÚDE (CAPS E UNIDADES DE SAÚDE)



188

CVV Avaré (14) 3733-2525

**CENTRO DE
VALORIZAÇÃO
DA VIDA**

SERVIÇO 24 HORAS

Converse on-line pelo site www.cvv.org.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA
Avaré
Terra do Verde, da Água e do Sol



SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 040 (RP) de 09 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avare, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 97, expedido em 31/08/2022, Processo nº 041/2019, conforme termos da Portaria (abertura) nº 041/2019, do(a) servidor (a) **Helena Maria Tristao Morgato**, matrícula 7358-01, nomeada para cargo/função de origem de Cozinheiro, concluso em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 96, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para **levantar e carregar peso, movimentos repetitivos de membros superiores, andar longas distâncias, permanecer em postura viciosa por longos períodos, podendo desempenhar as atividades de seu cargo de origem e as atividades estabelecidas pela chefia imediata.**

Art.2º - Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 97, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 60.32/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 041/2019, conclusos para ciência da interessada.

Nome	Helena Maria Tristao Morgato
Matrícula	7358
Admissão/Nomeação	21/05/2010
Cargo/Função	COZINHEIRO
Referência/Padrão	05 - INICIAL
Lotação	EMEB PROF SULEIDE MARIA DO AMARAL
Carga horária semanal/mensal	200 h/mês
Conclusão	Apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para levantar e carregar peso, movimentos repetitivos de membros superiores, andar longas distâncias, permanecer em postura viciosa por longos períodos, podendo desempenhar as atividades de seu cargo de origem e as atividades estabelecidas pela chefia imediata.

Artigo 4º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Ronaldão
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

READAPTAÇÃO DEFINITIVA	
Recebido nesta data	09/09/2022
Processo nº	041/2019
Assunto	Readaptação - Conclusivo
Interessados (as)	HELENA MARIA TRISTAO MORGATO

Considerando a expedição da Portaria 015(RP)/2021 que conclui pela readaptação definitiva da (a) requerente, com restrição para:

levantar e carregar peso, movimentos repetitivos de membros superiores, andar longas distâncias, permanecer em postura viciosa por longos períodos, podendo desempenhar as atividades de seu cargo de origem e as atividades estabelecidas pela chefia imediata.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 97, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi deliberado por:

	Apto (sem restrições)
	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
X	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: para levantar e carregar peso, movimentos repetitivos de membros superiores, andar longas distâncias, permanecer em postura viciosa por longos períodos, podendo desempenhar as atividades de seu cargo de origem e as atividades estabelecidas pela chefia imediata.
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva.
	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após pericia junto ao RPPS (Avareprev), em conformidade com III, artigo 9º, Lei Municipal 2146/2017"

Acolho o relatório da Comissão de fls. 97.

Faço destes autos, conclusos para ciência do requerente, homologando-se o laudo conclusivo de fls. 96, expedindo-se portaria pela permanência do servidor nas funções do cargo de origem com restrição definitiva para **levantar e carregar peso, movimentos repetitivos de membros superiores, andar longas distâncias, permanecer em postura viciosa por longos períodos, podendo desempenhar as atividades de seu cargo de origem e as atividades estabelecidas pela chefia imediata.**

Revoga-se a portaria 015/2021.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.

Ronaldão
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 041 (RP) de 09 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avare, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 91, expedido em 31/08/2022, Processo nº 048/2019, conforme termos da Portaria (abertura) nº 048/2019, do(a) servidor (a) **Ivani Lima da Silva Rodrigues**, matrícula 3688-01, nomeada para cargo/função de origem de Servente (limpeza), concluso em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 90, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para elevação e transporte de cargas.

Art.2º - Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 91, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 60.32/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 048/2019, conclusos para ciência da interessada.

Nome	Ivani Lima da Silva Rodrigues
Matrícula	3688
Admissão/Nomeação	09/04/2001
Cargo/Função	Servente (limpeza)
Referência/Padrão	02 - B
Lotação	CEI Maria Izabel Domingues Leal
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
Conclusão	Apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para elevação e transporte de cargas.

Artigo 4º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Ronaldão
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

READAPTAÇÃO DEFINITIVA	
Recebido nesta data	09/09/2022
Processo nº	048/2019
Assunto	Readaptação - Conclusivo
Interessados (as)	IVANI LIM DA SILVA RODRIGUES

Considerando a expedição da Portaria 030(RP)/2019 que conclui pela readaptação da (a) requerente, com restrição para:

ELEVAÇÃO E TRANSPORTE DE CARGAS.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 91, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi deliberado por:

	Apto (sem restrições)
	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
X	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: para elevação e transporte de cargas.
	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
	Deverá ser readaptado de forma definitiva
	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após pericia junto ao RPPS (Avareprev), em conformidade com III, artigo 9º, Lei Municipal 2146/2017"

Acolho o relatório da Comissão de fls. 91.

Faço destes autos, conclusos para ciência do requerente, homologando-se o laudo conclusivo de fls. 90, expedindo-se portaria pela permanência do servidor nas funções do cargo de origem com restrição definitiva para **elevação e transporte de cargas.**

Revoga-se a portaria 030/2019.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.

Ronaldão
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 034 (RP) de 01 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto(a), com restrição definitiva e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avare, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 109, expedido em 17/08/2022, Processo nº 053/2019, conforme termos da Portaria (abertura) nº 053/2019, do(a) servidor (a) **Teresina de Oliveira**, matrícula

4912-01, nomeada para cargo/função de origem de Cozinheiro, concluso em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 108, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para **movimentação de cargas pesadas acima de 5kg, subir e descer escadas com frequência e realizar longas caminhadas.**

Art.2º - Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 109, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 60.32/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 053/2019, conclusos para ciência da interessada.

Nome	Teresina de Oliveira
Matrícula	4912
Admissão/Nomeação	20/05/2001
Cargo/Função	Cozinheiro
Referência/Padrão	5 - A
Lotação	CEI Dona Sidunga
Carga horária semanal/mensal	40 h/s - 200 mês
Conclusão	Apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para movimentação de cargas pesadas acima de 5kg, subir e descer escadas com frequência e realizar longas caminhadas.

Artigo 4º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Ronaldão
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Readaptação - Avaliação 12 meses	
Recebido nesta data	01/09/2022
Processo nº	053/2019
Interessados (as)	Teresina de Oliveira
Cargo de origem	Cozinheiro

Considerando termos da Portaria 008/2021
Considerando Laudo de fls. 108,
Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 109,
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,
Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 109, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções de cargo de origem sem restrições.
	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
X	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: movimentação de cargas pesadas acima de 5kg, subir e descer escadas com frequência e realizar longas caminhadas.
	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
	Servidor (a) é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Restrição: para movimentação de cargas pesadas acima de 5kg, subir e descer escadas com frequência e realizar longas caminhadas.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 109.

Revoga-se a Portaria 008/2021.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.
Ronaldão
Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

READAPTAÇÃO DEFINITIVA	
Recebido nesta data	02/09/2022
Processo nº	003/2019
Assunto	Readaptação - Conclusivo
Interessados (as)	Cilmara Aparecida Cruz Felipe

Considerando a expedição da Portaria 009(RP)/2021 publicada em 17/07/2021, que conclui pela readaptação definitiva da (a) requerente, com restrição para:

sobrecarga dos membros superiores, também deve evitar longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e longos períodos na posição em pé.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 181, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi deliberado por:

	Apto (sem restrições)
	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
X	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: sobrecarga dos membros superiores, também deve evitar longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e longos períodos na posição em pé.

Table with 2 columns: Description of restriction (e.g., 'Deverá permanecer em afastamento temporário...') and status.

Acolho o relatório da Comissão de fls.181

Faço destes autos, conclusos para ciência do requerente, homologando-se o laudo conclusivo de fls. 180, expedindo-se portaria pela permanência do servidor nas funções do cargo de origem com restrição definitiva para sobrecarga dos membros superiores, também deve evitar longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e longos períodos na posição em pé.

Revoga-se a portaria 009/2021.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 037 (RP) de 02 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e de outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 181, expedido em 06/07/2022, Processo nº 003/2019, conforme termos da Portaria (abertura) nº 003/2019, do(a) servidor (a) Cilmara Aparecida Cruz Felipe, matrícula 8045-01, nomeada para cargo/função de origem de Professor de Educação Especial, concluso em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 180, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para sobrecarga dos membros superiores, também deve evitar longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e longos períodos na posição em pé.

Art 2º - Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 181, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 6032/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 003/2019, conclusos para ciência da interessada.

Table with 2 columns: Field (Nome, Matrícula, Admissão/Nomeação, Cargo/Função, Referência/Padrão, Lotação, Carga horária semanal/mensal, Conclusão) and Value.

Artigo 4º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Administração

Table with 2 columns: Field (Recepção - Reconsideração- JUNTADA DE DOCUMENTOS, Recebido nesta data, Processo nº, Interessados (as), Cargo de origem) and Value.

Considerando Requerimento nº 6457/2022, fls 37, Considerando análise da CPRF, e manifestação de fls. 39, através da CI nº 677477 da comissão permanente de Readaptação Funcional.

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações,

Table with 2 columns: Description of restriction (e.g., 'Apto (sem restrições)', 'Apto com restrições...') and status.

Diante do exposto, acolhemos o deliberado pela CPRF fls 39, Cientifique-se (o) a interessado (a). Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 035- (RP) de 01 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 32, expedido em 17/08/22, Processo nº 008/22, abertura através da Portaria nº 008/22, do(a) servidor (a) Claudia Mitie Hiratsuka, matrícula 5824-01, na função/cargo de origem. AGENTE ADMINISTRATIVO concluso que o mesmo está apto com restrição para atendimento ao público.

Art 2º - Fica concedida a readaptação provisória funcional a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º - O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferir a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações. Parágrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Table with 2 columns: Field (Nome, Matrícula, Admissão/Nomeação, Cargo/Função, Referência/Padrão, Lotação, Carga horária semanal/mensal, Conclusão (provisória)) and Value.

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Administração

Table with 2 columns: Field (Readaptação, Despacho (x) Avaliação Inicial, Recebido nesta data, Processo nº, Interessados (as), Cargo de origem) and Value.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 32, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

Table with 2 columns: Description of restriction (e.g., 'Apto (sem restrições)', 'Servidor (a) encontra-se apto, com restrições...') and status.

Table with 2 columns: Field (Restrição, Restrição, para, atendimento ao público) and Value.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 32, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferir a Readaptação Provisória.

Espeça-se Portaria, deferindo "readaptação provisória"

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Administração

Table with 2 columns: Field (Readaptação - Avaliação Semestral, Recebido nesta data, Processo nº, Interessados (as), Cargo de origem) and Value.

Considerando termos da Portaria 032/2021 Considerando Laudo de fls. 056, Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 58, Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017, Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 58, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

Table with 2 columns: Description of restriction (e.g., 'Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções de cargo de origem sem restrições.', 'Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem...') and status.

Restrição: para movimentação repetitiva dos membros superiores e carregamento de peso acima de 8 kg, demandando avaliação fisioterapêutica

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 58, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferir a Readaptação Provisória.

Prorroge-se a Portaria 032/2021, até as próximas avaliações, considerando o ato que deferir a Readaptação Provisória,

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 036- (RP) de 01 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 34, expedido em 17/08/22, Processo nº 009/22, abertura através da Portaria nº 009/22, do(a) servidor (a) Maria Helena de Almeida Orlandini, matrícula 7467-01, na função/cargo de origem AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, concluso que o mesmo está apto com restrição para permanecer longo período em pé, flexão dos joelhos.

Art 2º - Fica concedida a readaptação provisória funcional a(o) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º - O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS -Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente ao término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferir a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações. Parágrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Table with 2 columns: Field (Nome, Matrícula, Admissão/Nomeação, Cargo/Função, Referência/Padrão, Lotação, Carga horária semanal/mensal, Conclusão (provisória)) and Value.

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Ronaldo Adão Guardiano Secretário Municipal de Administração

Table with 2 columns: Field (Readaptação, Despacho (x) Avaliação Inicial, Recebido nesta data, Processo nº, Interessados (as), Cargo de origem) and Value.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 34, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

Table with 2 columns: Description of restriction (e.g., 'Apto (sem restrições)', 'Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem...') and status.

Restrição: para permanecer longo período em pé, e flexão dos joelhos.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 34, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

Espeça-se Portaria, deferindo "readaptação provisória"

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Readaptação	
Despacho (x) Avaliação Inicial	
Recebido nesta data	08/09/2022
Processo nº	010/2022
Interessados (as)	Silvana Cristine Ramos da Silva
Cargo de origem	PEB I

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 42, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a) foi considerado:

<input type="checkbox"/>	Apto (sem restrições)
<input checked="" type="checkbox"/>	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
<input type="checkbox"/>	Apto com restrições definitivas
<input type="checkbox"/>	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
<input type="checkbox"/>	Deverá ser readaptado de forma definitiva
<input type="checkbox"/>	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Restrição: para realizar movimentos repetitivos dos membros superiores, elevação do MSD acima da linha do ombro, evitar carregamento manual de cargas acima de 5 kg

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 42, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

Espeça-se Portaria, deferindo "readaptação provisória"

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 039 (RP) de 08 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre readaptação "provisória" funcional e outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Averé, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 42, expedido em 17/08/22, Processo nº 010/22, abertura através da Portaria nº 010/22, do(a) servidor (a) **Silvana Cristine Ramos da Silva, matrícula 4242-01, na função/cargo de origem PEB I** concluiu que a mesma está apta com restrição para realizar movimentos repetitivos dos membros superiores, elevação do MSD acima da linha do ombro, evitar carregamento manual de cargas acima de 5 kg.

Art.2º - Fica concedida a **readaptação provisória funcional** o(a) servidor(a) abaixo qualificado (a), em razão das avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (A) servidor (a) atuará junto ao local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas dos Decretos Municipais 5874/2020 e 5976/2020 e 6032/2020.

Art.4º - O (a) servidor (a) deverá, nos termos do art.13º, da LM 2145/2017, apresentar-se ao DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, periodicamente no término de 6 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses do ato que deferiu a Readaptação Provisória, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações.

Parágrafo Único - O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Nome	Silvana Cristine Ramos da Silva
Matrícula	4242-01
Admissão/Nomeação	04/02/2003
Cargo/Função	PEB I
Referência/Padrão	E III
Lotação	EMEB PROF MARIA N. A. PIMENTEL
Carga horária semanal/mensal	30 h/mês - 135 mês
Conclusão (provisória)	"Restrição para realizar movimentos repetitivos dos membros superiores, elevação do MSD acima da linha do ombro, evitar carregamento manual de cargas acima de 5 kg."

Artigo 5º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Readaptação - Avaliação Semestral	
Recebido nesta data	01/09/2022
Processo nº	037/2021
Interessados (as)	Ricardo Aparecido Soares
Cargo de origem	Pintor

Considerando termos da Portaria 031/2021

Considerando Laudo de fls. 056,
Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 58,
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,
Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 58, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

<input type="checkbox"/>	Seu cargo encontra-se apto para exercício das funções de cargo de origem sem restrições.
<input checked="" type="checkbox"/>	Seu cargo encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
<input type="checkbox"/>	Seu cargo encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições.
<input type="checkbox"/>	Seu cargo deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
<input type="checkbox"/>	Seu cargo é insuscetível à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Restrição: para movimentos de flexão bilateral do quadril, subir e descer escadas, permanecer agachado ou em uma única perna, podendo exercer qualquer atividade no chão, até a realização da cirurgia.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 58, com providências ao agendamento da próxima avaliação, obedecido o cronograma previsto no artigo 13 da LM 2145/2020, após o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

Prorroga-se a Portaria 031/2021, até as próximas avaliações, considerando o ato que deferiu a Readaptação Provisória.

Cientifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Readaptação	
Despacho () Avaliação Inicial (x) Avaliação 24 meses	
Recebido nesta data	12/09/2022
Processo nº	52/2019
Interessados (as)	Janaina Bomfim Soares Castilho
Cargo de origem	Servente (limpeza)

Considerando a emissão da Portaria nº 52/2019 que dispõe da abertura do processo de readaptação funcional, a partir de 21/08/2019

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 95, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a)

<input checked="" type="checkbox"/>	Está apto para exercer as funções do cargo (sem restrições)
<input type="checkbox"/>	Está apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
<input type="checkbox"/>	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
<input type="checkbox"/>	Deverá ser readaptado de forma definitiva
<input type="checkbox"/>	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev)

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 95,

Faço os autos conclusos para ciência da requerente,

Cientifique-se a interessada. Revogue-se a Portaria nº 017/2021

Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

READAPTAÇÃO DEFINITIVA	
Recebido nesta data	12/09/2022
Processo nº	049/2019
Assunto	Readaptação - Conclusivo
Interessados (as)	FATIMA PALMIRA BALABEM TIBURCIO

Considerando a expedição da Portaria 001(RP)/2020 que conclui pela readaptação da (o) requerente, com restrição para:

realizar esforços físicos concomitantes às posturas inadequadas.

Considerando despacho de fls. 68,
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 83, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, o (a) servidor (a) foi deliberado por:

<input type="checkbox"/>	Apto (sem restrições)
<input type="checkbox"/>	Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória
<input checked="" type="checkbox"/>	Seu cargo encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: realizar esforços físicos concomitantes às posturas inadequadas.
<input type="checkbox"/>	Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho
<input type="checkbox"/>	Deverá ser readaptado de forma definitiva
<input type="checkbox"/>	Insuscetível à readaptação, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev), em conformidade com III, artigo 9º, Lei Municipal 2146/2017"

Acolho o relatório da Comissão de fls. 83.

Faço destes autos, conclusos para ciência do requerente, homologando-se o laudo conclusivo de fls. 82, expedindo-se portaria pela permanência do servidor nas funções do cargo de origem com restrição definitiva para realizar esforços físicos concomitantes às posturas inadequadas.

Revoga-se a portaria 001/2020.

Cientifique-se o interessado. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 042 (RP) de 12 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Averé, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 83, expedido em 31/08/2022, Processo nº 049/2019, conforme termos da Portaria (abertura) nº 049/2019, do(a) servidor (a) **Fátima Palmira Balabem Tiburcio, matrícula 3437-01, nomeada para cargo/função de origem de Cozinheiro, conclusos em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 82, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para realizar esforços físicos concomitantes às posturas inadequadas.**

Art.2º - Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 83, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 6032/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 049/2019, conclusos para ciência da interessada.

Nome	Fátima Palmira Balabem Tiburcio
Matrícula	3437
Admissão/Nomeação	08/02/2001
Cargo/Função	COZINHEIRO
Referência/Padrão	05 - B
Lotação	EMEB PROF ZAINY ZEQUI OLIVEIRA
Carga horária semanal/mensal	200 h/mês
Conclusão	Apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para realizar esforços físicos concomitantes às posturas inadequadas.

Artigo 4º- É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.
RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 043 (RP) de 12 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Averé, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, fls. 100, expedido em 31/08/2022, Processo nº 063/2019, conforme termos da Portaria (abertura) nº 063/2019, do(a) servidor (a) **Maria do Rosario Sidaras, matrícula 1826-01, nomeada para cargo/função de origem de Oficial de manutenção e serviços, conclusos em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 99, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para carregamento de peso acima de 10 kg, postura prolongada e inadequada da coluna lombar.**

Art.2º - Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 83, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 6032/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 63/2019, conclusos para ciência da interessada.

Nome	Maria do Rosario Sidaras
Matrícula	1826
Admissão/Nomeação	19/08/1998
Cargo/Função	Oficial de manutenção e serviços
Referência/Padrão	03 - B
Lotação	EMEB ORLANDO CORTEZ

Carga horária semanal/mensal	200 h/mês
Conclusão	Apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para carregamento de peso acima de 10 kg, postura prolongada e inadequada da coluna lombar.

Artigo 4º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Ronaldão

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Readaptação - Avaliação 24 meses	
Recebido nesta data	12/09/2022
Processo nº	063/2019
Interessados (as)	Maria do Rosario Sidaras
Cargo de origem	Oficial de Manutenção e Serviços

Considerando termos da Portaria 008/2020
Considerando Laudo de fls. 99,
Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 100,
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,
Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 109, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: carregamento de peso acima de 10 kg, postura prolongada e inadequada da coluna lombar.
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) é insuscetivo à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Restrição: para carregamento de peso acima de 10 kg, postura prolongada e inadequada da coluna lombar.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 100.

Revoga-se a Portaria 008/2020.

Identifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldão

Ronaldão Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Readaptação - Avaliação 12 meses	
Recebido nesta data	12/09/2022
Processo nº	014/2021
Interessados (as)	Maria Aparecida Alves de Souza
Cargo de origem	Cozinheiro

Considerando termos da Portaria 005/2021
Considerando Laudo de fls. 85,
Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 86,
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,
Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 86, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: carregamento de peso acima de 05 kg, longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e esforços físicos importantes.
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) é insuscetivo à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Restrição: para carregamento de peso acima de 05 kg, longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e esforços físicos importantes.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 86.

Revoga-se a Portaria 005/2021.

Identifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldão

Ronaldão Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 044 (RP) de 12 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional - fls. 86, expedido em 31/08/2022, Processo nº 014/2021, conforme termos da Portaria (abertura) nº 014/2021, do(a) servidor (a) Maria Aparecida Alves de Souza, matrícula 7366-01, nomeada para cargo/função de origem de Cozinheiro, concluso em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 85, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para carregamento de peso acima de 05 kg, longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e esforços físicos importantes.

Art 2º - Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 83, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 6032/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 14/2021, conclusos para ciência da interessada.

Nome	Maria Aparecida Alves de Souza
Matrícula	7360
Admissão/Nomeação	01/06/2011
Cargo/Função	Cozinheiro
Referência/Padrão	05 - inicial
Lotação	EMEB DCNA ANNA NOVAES DE CARVALHO
Carga horária semanal/mensal	200 h/mês
Conclusão	Apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para carregamento de peso acima de 05 kg, longas caminhadas, subir e descer escadas frequentemente e esforços físicos importantes.

Artigo 4º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Ronaldão

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Readaptação - Avaliação 12 meses	
Recebido nesta data	12/09/2022
Processo nº	020/2021
Interessados (as)	Adao do Amaral Vieira
Cargo de origem	Cozinheiro

Considerando termos da Portaria 007/2021
Considerando Laudo de fls. 80,
Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 82,
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,
Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 82, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
<input checked="" type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: movimentação de cargas pesadas acima de 5kg, subir e descer escadas com frequência e realizar longas caminhadas.
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) é insuscetivo à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Restrição: para movimentação de cargas pesadas acima de 5kg, longas caminhadas subir e descer escadas frequentemente, movimento rotacional e repetitivo se tronco.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 82.

Prorroga-se a Portaria 007/2021.

Identifique-se o interessado. Publique-se.

Ronaldão

Ronaldão Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 045 (RP) de 12 de setembro de 2022.

(Dispõe sobre servidor (a) considerado apto (a), com restrição definitiva e dá outras providências)

RONALDO ADÃO GUARDIANO, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 6123/2021, com base na Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional - fls. 91, expedido em 31/08/2022, Processo nº 012/2019, conforme termos da Portaria (abertura) nº 012/2019, do(a) servidor (a) Neide Gonçalves, matrícula 3719-01, nomeada para cargo/função de origem de Cozinheiro, concluso em conformidade com Laudo Conclusivo de fls. 90, que a mesma está apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para trabalhos com grandes esforços físicos, movimentos repetitivos e carregar peso acima de 5 kg.

Art 2º - Fica homologado o relatório da Comissão de fls. 83, considerando as avaliações técnicas realizadas pela equipe multidisciplinar do DESS - Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, da condição laborativa compatível com sua capacidade física e mental, em condição provisória, conforme dispõe Lei Municipal nº 2145, de 10 de outubro de 2017 e do Decreto nº 9641, de 28 de dezembro de 2018, observada a disposição contida na Emenda Constitucional 103/2019.

Art.3º - O (a) servidor (a) atuará no local de lotação atual, considerando as atribuições do seu cargo de origem e as limitações de sua restrição médica, observando as normas contidas no Decreto Municipal nº 6032/20, conforme relatório de visita do local de trabalho, acostados do processo nº 12/2019, conclusos para ciência da interessada.

Nome	Neide Gonçalves
Matrícula	3719
Admissão/Nomeação	14/05/2001
Cargo/Função	Cozinheiro
Referência/Padrão	05 - B
Lotação	EMEB PROF. MARIA THEZEZA DE OLIVEIRA PICALHO
Carga horária semanal/mensal	200 h/mês
Conclusão	Apta para realizar as funções do cargo de origem, com restrição definitiva para trabalhos com grandes esforços físicos, movimentos repetitivos e carregar peso acima de 5 kg.

Artigo 4º - É vedado ao servidor readaptado exercer atividades consideradas incompatíveis com o seu estado de saúde.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Ronaldão

RONALDO ADÃO GUARDIANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Readaptação - Avaliação 24 meses	
Recebido nesta data	12/09/2022
Processo nº	012/2019
Interessados (as)	Neide Gonçalves
Cargo de origem	Cozinheiro

Considerando termos da Portaria 012/2021
Considerando Laudo de fls. 90,
Considerando Relatório da CPRRF, de fls. 91,
Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,
Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 91, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, que o (a) servidor (a) foi considerado (a)

<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto para exercício das funções do cargo de origem sem restrições.
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto, com restrições para exercício das funções do cargo de origem, devendo permanecer em readaptação provisória, e submetendo-se as avaliações previstas no artigo 13 da LC 2145/2017, par verificação da permanência ou não de suas limitações.
<input checked="" type="checkbox"/>	Servidor (a) encontra-se apto com restrições definitivas, ou seja, capaz de executar mais de 70% (setenta por cento) das atribuições de seu cargo, por decisão da Comissão deverá retornar ao trabalho, na sua própria função, mesmo que seja necessário restringir essas atribuições. Restrição: para trabalhos com grandes esforços físicos, movimentos repetitivos e carregar peso acima de 5 kg.
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) deverá ser readaptado de forma definitiva, considerando que o mesmo encontra-se incapaz de executar as atribuições do seu cargo
<input type="checkbox"/>	Servidor (a) é insuscetivo à readaptação e de reabilitação profissional, ou seja, está incapacitado permanente para o exercício das atribuições do cargo para qual foi nomeado (a), recomendando-se "aposentadoria por invalidez".

Restrição: para trabalhos com grandes esforços físicos, movimentos repetitivos e carregar peso acima de 5 kg.

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 91.

Revoga-se a Portaria 012/2021.

Identifique-se a interessada. Publique-se.

Ronaldão

Ronaldão Adão Guardiano
Secretário Municipal de Administração

ALCOÓLICOS ANÔNIMOS
Grupo Boa Esperança
REUNIÕES: 2ª-4ª E 6ª às 20:00hs

Grupo Familiares
as 2ª Feiras às 20:00hs

Rua Maneco Dionísio, 318-Bonsucesso-Avaré/SP

TURISMO

Camping Municipal recebe feira de artesanato nos dias 17 e 18



Evento realizado no cartão-postal de Avaré tem apoio da Secretaria Municipal de Turismo

O Camping Municipal recebe no sábado, 17, e no domingo, 18, o 1º Encontro de Artesãos Camping. Além de artesanato em geral, setor tradicional em Avaré,

o evento vai contar com diversas opções gastronômicas.

A edição tem apoio da Secretaria Municipal de Turismo e faz parte das comemorações do 161º

aniversário de Avaré.

O atendimento ao público é das 10 às 17 horas. A Represa Jurumirim é o principal cartão-postal da Estância Turística de Avaré.

SAÚDE

Covid: vacinação acima de 35 anos tem início com doses remanescentes

Município ainda aguarda o envio de lotes para dar início oficialmente à etapa

A Secretaria Municipal da Saúde iniciou a vacinação do público acima de 35 anos com doses remanescentes.

A etapa contra a Covid-19 engloba ainda a 1ª dose para crianças de 3 e 4 anos sem comorbidade.

Avaré aguarda o envio de lotes para iniciar a imunização de ambos os públicos. Enquanto

isso não acontece, os postos de saúde estão cadastrando os interessados.

Em caso de sobra no final do dia, a pessoa é comunicada por telefone a comparecer à unidade para receber a dose.

A proposta da pasta é evitar a perda de vacina, já que o imunizante tem um período de validade após aberto.

Faltosos

A Secretaria Municipal de Saúde alerta ainda que há 13.566 faltosos da 4ª dose contra a Covid. A pasta pede que esse público compareça às unidades para completar o esquema vacinal.

Ainda de acordo com o balanço, há 3.878 faltosos da 2ª dose e outros 14.374 faltosos da 3ª dose.

Confira os locais de vacinação:

Posto Bannwart

Rotina: segunda, quarta e sexta-feira das 8 às 12 horas

Campanha: segunda, quarta e sexta-feira das 13 às 15 horas

Posto Bonsucesso

Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas

Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

Posto Vera Cruz

Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas

Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

Santa Elizabeth

Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

Bairro Alto

Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas

Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

Posto Brabância

Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas

Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

Posto Flávio Negrão

Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas

Campanha: segunda a sexta das 13 às 15 horas

Centro de Saúde I

Rotina: segunda a sexta das 8 às 11 horas

Campanha: segunda a sexta das 8 às 15 horas

TURISMO

Lago Bertha Bannwart recebe evento de pesca no final de semana



Atração da Secretaria Municipal de Turismo integra comemorações do aniversário de Avaré

O lago ornamental Bertha Bannwart recebe no sábado, 17, e no domingo, 18, mais um evento de pesca promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

Realização da Secretaria Municipal de Turismo, o "Semana da

Pesca" integra as comemorações dos 161 anos da cidade.

Três toneladas de tilápia serão soltas no açude localizado no bairro Brabância, informa a pasta.

Aberta ao público, a atividade acontece das 8 às 17 horas.

A edição vai contar com a entrega de troféus para as categorias Pescador com Mais Idade, Pescador com Menos Idade, Menor Peixe Fígado e Maior Peixe Fígado.

A premiação acontece no sábado, 17, às 16 horas.

ESPORTE

Basquete de Avaré conquista vitória inédita nos Jogos Regionais

Equipe bateu Jundiá e venceu categoria sub 21; final foi realizada em Itu

A equipe de basquete de Avaré obteve uma vitória inédita nos Jogos Regionais, tradicional competição promovida pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

Os avareenses venceram a categoria sub 21. "É a primeira que Avaré chega ao título nessa modalidade", ressalta a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A final foi realizada na terça-feira, 13, em Itu, ocasião em que o time da estância turística

bateu Jundiá por 87 a 70.

"Com 6 jogos e 6 vitórias, Avaré sai campeã invicta dos Jogos Regionais e faz história. Além da medalha de ouro, a equipe garantiu vaga para os Jogos Abertos", informa o técnico Artur Leandro Souza Reis, mais conhecido como Polenta.

Os atletas integram o Projeto Cestinhas do Futuro. A iniciativa mantida pela Prefeitura de Avaré, por meio do Esporte, tem o patrocínio da Faculdade Edu-

vale de Avaré e Academia Corpo e Saúde Brabância.

Jogaram e pontuaram por Avaré os atletas Osmar (12 pontos), Gabriel Soares (4 pontos), Matheus Felipe (3 pontos), Bruno (5 pontos), Gabriel Matheus, Jean Silva, Rudivan, Eduardo Sá e Eldre.

Destaque para o capitão Jean Porto, que anotou 18 pontos, Leonardo, que fez 19, e Hugo Eduardo, cestinha do jogo com 26 pontos.

Em nota, a Secretaria Municipal de



Esporte parabenizou o técnico Polenta, a comissão técnica e os

atletas pela conquista. A pasta também destacou a importância

do apoio das empresas parceiras do Projeto Cestinhas do Futuro.

CULTURA



Fampop começa nesta sexta-feira, 16 de setembro

Evento aberto ao público segue até domingo, 18, no Espaço Palazzo Garibaldi

A 39ª Feira Avareense da Música Popular (Fampop) tem início na sexta-feira, 16. O evento integra as comemorações do 161º aniversário da Estância Turística de Avaré, celebrado em 15 de setembro.

Considerado um dos festivais mais importantes do país, a Fampop é uma realização da Secretaria Municipal de Cultura.

A avareense Chris Tayná é a atração na primeira noite, quando acontece a primeira eliminatória. A sambista é filha do lendário carnavalesco Benedito Luiz Pereira,

popularmente conhecido como Dito Peixe.

A abertura será feita por Rafael Hoyos e Mariana Campideli Hoyos, vencedores da 1ª Fampopinha Estudantil realizada em agosto.

A Fampop tem continuidade no sábado, 17, com mais uma eliminatória e o show da banda RPM, sucesso de público desde os anos 80.

Além de Fernando Deluqui (voz e guitarra) e Luiz Schiavon (teclados), membros originais do grupo, a nova formação conta com os músicos Dioy Pallone (baixo e voz) e Kiko Zara (bateria).

Já a patrona Paula Fernandes sobe ao palco no domingo, 18, durante o encerramento do festival avareense.

A cantora mineira é autora de sucessos como "Pássaro de Fogo" e "Não Precisa", entre outros hits.

Ingressos

Com entrada gratuita, a 39ª Fampop é realizada no Espaço Palazzo Garibaldi (Avenida Donguinha Mercadante, nº 3401, Paineiras) a partir das 19 horas.

Os ingressos devem ser retirados no Centro Cultural (Rua Ceará, nº 1507) ou na Secretaria Municipal de Cultura

(Rua Minas Gerais, nº 279) de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

As entradas também podem ser retiradas na Casa de Artes e Artesanato (Rua Grande do Sul, nº 1793) de segunda a domingo, das 9 às 17 horas.

Social

A 39ª Fampop também terá um caráter social. Os recursos obtidos com as vendas no bar serão revertidos para a APAE de Avaré.

Além disso, o público é convidado a doar 1 quilo de alimento não perecível no domingo, 18, encerramento do festival. Os mantimen-

tos serão revertidos para o Fundo Social de Solidariedade.

Premiação

Concorrentes da Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Goiás e Santa Catarina, além de várias partes de São Paulo, vão subir ao palco da 39ª Fampop. Confira as selecionadas no link <https://is.gd/19JYWb>

A composição vencedora receberá o prêmio de R\$ 6 mil. O segundo colocado e o terceiro lugar ganham R\$ 4 mil e R\$ 2500, respectivamente.

As categorias Melhor Música Instrumental, Melhor Intérprete e

Melhor Música Avareense serão premiadas com R\$ 2 mil cada.

Já as modalidades Aclamação Popular e Melhor Letra levam pra casa, respectivamente, R\$ 1500 e R\$ 1 mil.

Importância

Chico César, Lenine, Jorge Vercillo, Zeca Baleiro e Dani Black são alguns dos artistas que já estiveram na Fampop como concorrentes antes da fama.

Prestes a completar quatro décadas de existência, a feira avareense continua servindo como vitrine para novos artistas dos quatro cantos do país.

SOLIDARIEDADE

Avaré recebe Projeto Cidadania Itinerante no dia 27 de setembro

Ação que acontece no Largo do Mercado oferece diversos serviços gratuitos para a população

Avaré recebe no dia 27 de setembro o Projeto Cidadania Itinerante, que oferece diversos serviços gratuitos para a população.

A iniciativa da Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania conta com o apoio da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

A unidade móvel

do Cidadania Itinerante disponibiliza agendamento para RG, solicitação de 2ª via de CPF, Certidão de Nascimento, Óbito, água e luz, emissão de Carteira de Trabalho Digital, atestado de antecedentes criminais, entrada no Seguro-Desemprego, elaboração de currículo e pesquisa no SERASA.

O atendimento ao público vai até 1º de outubro, das 9h30 às 16h30 horas, no Largo do Mercado. O projeto também recebe denúncias sobre violação de direitos, realiza orientações e encaminhamentos para coordenadorias e programas da Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania.



SOLIDARIEDADE

Fundo Social inicia nova campanha de doação de roupas



Etapa segue enquanto durar o estoque

O Fundo Social de Solidariedade iniciou na segunda-feira, 12, mais uma campanha de doação de roupas.

Há itens em geral, adulto e infantil. São vestimentas de frio e de calor, além de sapatos, informa o órgão.

A etapa segue enquanto durar o estoque.

É necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência.

O Fundo Social fica na Rua Rio Grande do Sul, nº 1842. O atendimento ao público é de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas. Outras informações pelo telefone (14) 3731-2658.

LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES

CONVITE

A Câmara de Vereadores e a Prefeitura da Estância Turística de Avaré convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e municípios em geral, a participarem da Audiência Pública da Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2022.

Data: 05/10/2022
Horário: 19h
Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.

CÂMARA DE VEREADORES

CONVITE

A Câmara de Vereadores e a Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e municípios em geral, a participarem da Audiência Pública da Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2022.

Data: 29/09/2022
Horário: 19h
Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.

CÂMARA DE VEREADORES

CONVITE

A Câmara de Vereadores e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e municípios em geral, a participarem da Audiência Pública da Gestão Fiscal, referente ao 2º quadrimestre de 2022.

Data: 29/09/2022
Horário: 20h
Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.

AO MUNICÍPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 12/09/2022, a saber:
A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br, através do link "proposições"

Projeto de Lei nº 227/2022

Autoria: Vereadora Adalgisa Lopes Ward
Dispõe sobre a Criação do Programa Adote Projetos Esportivos e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 228/2022

Autoria: Vereadora Adalgisa Lopes Ward
Dispõe sobre a instalação de recipientes coletores de baterias usadas dos aparelhos de telefones celulares quanto a sua destinação final e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 229/2022

Autoria: Prefeito
Dispõe sobre alteração do art. 5º, da Lei 2.480 de 12 de maio de 2021, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 230/2022

Autoria: Prefeito
Dispõe sobre a revogação da Lei nº 2.065 de 29 de novembro de 2016 da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 231/2022

Autoria: Prefeito
Inclui área no Perímetro Urbano do Município de Avaré, e dá outras providências. (SÍTIO SANTA BÁRBARA).

Projeto de Lei nº 232/2022

Autoria: Prefeito
Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação de área de terras que fazem parte do imóvel objeto da matrícula nº 5.107 do CRI de Avaré/SP a COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE ITAÍ, PARANAPANEMA, AVARÉ LTDA - CERIPA e, dá outras providências.

SEC. DE SAÚDE

TERMO Nº399/2022
TERMO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A SANTA CASA DE AVARÉ REFERENTE AO CONVÊNIO 01/2022.

Aos quinze dias do mês de agosto dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.168/0001-50, com Paço Municipal situado à Praça Juca Novaes nº 1.169, nesta Comarca de Avaré, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Joselyr Benedito da Costa Silvestre, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.044.592-0, e inscrito no CPF/MF nº 299.164.959-58, residente e domiciliado nesta Comarca e pelo Secretário Municipal da Saúde, Rosilindo Wilson Machado, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 1.026.183.391 e inscrito no CPF/MF nº 231.136.779-04, residente e domiciliado neste município e Comarca, conforme procuração que confere aos qualificados poderes para representar o Município na assinatura deste termo aditivo e daqui por diante designado simplesmente de Município, do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AVARÉ**, situada à Rua Paraíba nº1003, nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 44.584.019/0001-06, neste ato representada pelo seu provedor, Miguel Chibani Bakr, brasileiro, casado, bancário aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 6.935.884 e do CPF/MF nº 749.914.188-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Avaré, Estado de São Paulo e pelo tesoureiro, José Roberto Pascon, brasileiro, casado, portador da célula RG 7.436.894-1 e inscrito no CPF/MF 752.429.078-00, conforme documentos que confere aos qualificados poderes para representá-la na assinatura deste termo aditivo, daqui por diante designada simplesmente de Santa Casa, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina da lei 6.656/93 e suas alterações, através deste instrumento resolvem **SUPRIMIR** o convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a prestação de Assistência Médica e hospitalar Especializada a ser prestada aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, que deles necessitem, em regime de plantão, durante as 24 horas, na Sede da CONVENIADA, para receber, avaliar e dar continuidade na Assistência médica ao paciente.
A supressão deve-se a não disponibilização das especialidades de retaguarda médica, sendo:

Especialidade	Competência	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
Reumatologia	Janeiro e Fevereiro	13.000,00	26.000,00
Urologia	Fevereiro a Dezembro	8.000,00	88.000,00
Oftalmologia	Julho e Agosto	10.000,00	20.000,00
			134.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR A SER SUPRIMIDO
O valor da SUPRESSÃO de convênio é de **R\$ 134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais), que corresponde a aproximadamente **3.65 %** (três e sessenta e cinco por cento) do valor total adjudicado no Convênio em questão.
A presente supressão é feita na forma bilateral, de prévio e mútuo acordo, para que surta os devidos efeitos legais.
Ficam inalteradas as demais cláusulas do convênio.
E por estarem justos e combinados, assinam o presente termo em três vias de igual teor, para o mesmo fim junto a duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 01 de Setembro de 2022.

Joselyr Benedito da Costa Silvestre
Prefeito Municipal

Dr. Rosilindo Wilson Machado
Secretário Municipal da Saúde

Miguel Chibani Bakr
Provedor

José Roberto Pascon
Tesoureiro

COMUNICADOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE AVARÉ

01. ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AIF nº 736 de 25/09/2020, protocolo/processo nº 1426/20 de 25/09/20,
Interessado: Lar São Vicente de Paulo Avaré
CPF/CNPJ: 44.587.095/0001-67
Endereço: R: Mato Grosso, 1146 Avaré / SP

02. ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
AIF nº 958 de 28/06/2022, protocolo/processo nº 1148/22 de 28/06/22,
Interessado: Lar São Vicente de Paulo Avaré
CPF/CNPJ: 44.587.095/0001-67
Endereço: R: Mato Grosso, 1146 Avaré / SP

Relação de Licenças deferidas da Vigilância Sanitária - Julho 2022

Nº	RAZÃO SOCIAL/NOME	ATIVIDADE	PROTÓCOLO	CNPJ/CPF	DEFERIMENTO
01	Supradora Comércio de Produtos Alimentícios Lda ME	6201-100 Comércio Atacadista de Leite e Laticínios	160806	06.76.1419001-11	04/07/2022
02	ELIAS ANTENES DE OLIVEIRA	5626-100 CANTINA -SERVICO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	427122	08.245.816/0004-30	04/07/2022
03	PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ	8604-902 ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA DELEGADO DE EXAMES COMPLEMENTARES	110702	04.634.168/0001-50	04/07/2022
04	HELENA FERREIRA DOS SANTOS ME	4712-100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPONDERÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MENJEM, ADOÇ, MERICAMIAS E AMALGEM	126020	12.843.926/0001-49	04/07/2022
05	SEVA, CARVALHO E CIA SUPERMERCADOS LTDA	4712-102 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPONDERÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	121109	09.004.627/0002-04	04/07/2022
06	JULIANA THEODORO MILANELLO	9112-100 ATIVIDADE DE CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO	82023006764	05.495.912/0001-64	04/07/2022
07	CORBINO E CORBINO MERCADO LTDA	4712-100 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPONDERÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MENJEM, ADOÇ, MERICAMIAS E AMALGEM	103701	12.843.926/0001-49	04/07/2022
08	FRANCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	5626-100 COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E BEBIDAS	119221	406.092.190-24	04/07/2022
09	BARICA E NAKANDAKARE SÁDIA	8604-902 ATIVIDADE DE ATENDIMENTO	10762064	25.703.071/0001-94	04/07/2022
10	PARCERIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - ODONTOLÓGICA BRASÃO PAI RIBEI	8604-904 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - ESTABELECIMENTO	107222	04.198.514/0001-54	04/07/2022
11	POCIRA MILETTA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ODONTOLÓGICA BATALÃO PFI AVARÉ	8604-904 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - EQUIPAMENTO	107222	04.198.514/0001-54	04/07/2022
12	PIRENTA VERDE ALIMENTOS LTDA	5612-100 RESTAURANTES E SIMILARES	82023002120	09.004.944/0273-08	04/07/2022
13	SARAH REGINA OLIVEIRA BARBOSA	3021-700 RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	1514213	22.384.421/0001-59	04/07/2022
14	SOLANGE NUNES BERTOLO	4723-700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1264509	27.352.916/0001-38	04/07/2022
15	YORRIMATAC PROTEÍNAS BENTANA EIRELI	2226-706 SERVIÇOS DE PROTEÍNAS BENTANA	82023001246	09.209.851/0001-42	04/07/2022
16	PERPENERE CASO SAO PIRRO AVARÉ LTDA	4712-102 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPONDERÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	82023000241	02.874.780/0002-06	04/07/2022
17	ETE CENTRO DE TRATAMENTO DE CALCULO URINARIO SAC LTDA	8671-100 SERVIÇOS DE LABORATÓRIO	105852	02.293.833/0001-47	04/07/2022
18	FACULDADE DE CIÊNCIAS	4712-100 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANUFATURA DE FÓRMULAS	090422	25.721.221/0001-33	04/07/2022
19	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE AVARÉ	8671-100 SERVIÇOS DE LABORATÓRIO CLÍNICO	1090407	04.702.802/0004-30	04/07/2022
20	ANAMAR DISTRIBUIDORA LTDA	4712-100 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	106522	01.764.821/0001-75	12/07/2022

Nº	R.A.ZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DEFERIMENTO
01	ANANYS DISTRIBUIDORA LDA	06.744.822/0001-79	12/07/2022	
02	ANANYS DISTRIBUIDORA LDA	06.744.822/0001-79	12/07/2022	
03	LEGIBRA CULTURA	07.974.148/0001-26	12/07/2022	
04	WIBS FARMACIA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LDA	17.707.71	04.26.234/0001-77	04/07/2022
05	MIRACAM FARMACIA LDA	03.200.000.298	45.976.104/0001-47	04/07/2022
06	SANABELLE BARRA EVENTOS	03.002.001.008	07.059.371/0001-52	14/07/2022
07	DR FOTOFARMA FILIATES LDA	02.920.000.042	06.947.323/0001-34	19/07/2022
08	FAMILYS ROWE BARBOSA DANIELA	06.504.434/0001-00	06.222	29/06/2022
09	SERVICO SOCIAL DE INDUSTRIA - SEM	02.910.000.000	06.576.133/0001-02	19/07/2022
10	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
11	JOSIANE APARECIDA RODRIGUES MELENHOS	06.902	40.004/0001	22/07/2022
12	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
13	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
14	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
15	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
16	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
17	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
18	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
19	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
20	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
21	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
22	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
23	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
24	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
25	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
26	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
27	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022
28	USF SRA GEFAPCA CESTERIANO LTDA	12.124.000	04.877.000/0001-41	19/07/2022

Relação de Licenças Canceladas da Vigilância Sanitária – AGOSTO 2022

Nº	R.A.ZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	INDEFERIMENTO
01	CICERO FIRMINO DE RENEDE	21.698.414/0001-78	129/15C	12/08/2022
02	JOAQUIM ROCHA FILHO ME	44.580.250/0001-77	1693/01C	26/08/2022
03	JETICIA FOGACA MENDES	40.426/081852	1343/18C	31/08/2022
04	FRANSEIRO ORNELLAS	04.1921793838	904/03C	31/08/2022
05	LAURO RICARDO CALDERAN	41.20284856	1448/20C	31/08/2022
06	RUBENS DE ANDRADE ALVES	249.0083815	1958/18C	31/08/2022
07	ABDALA VETRORE LTDA ME	13.442.541/0001-11	1782/02C	31/08/2022
08	JOSE VILSON RODRIGUES MACEDO 1438608809	24.057.475/0001-82	286/16C	31/08/2022
09	MANOEL SILVA DE MACEDO	28.388.945/0001-41	1570/17C	26/08/2022
10	CAXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO	44.692.168/0033-48	1482/93C	16/08/2022
11	ANDRESSA AZEVEDO OLIVA	37.00532388	1651/73C	16/08/2022
12	APARECIDA CRISTINA GOMES SOARES	16.751.522/0001-36	450/11C	18/08/2022
13	MARLENE DA SILVA 5114065120	26.377.864/0001-10	E2018000484C	19/08/2022
14	FABIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	27.024.685/0001-42	194/17C	19/08/2022
15	ANTONIO DE MARMO ESTEVAM DOS SANTOS 2477280780	30.845.930/0001-07	E20180010231C	19/08/2022
16	ZABEL CRISTINA GUIMARAES	21.672.842/0001-60	776/16C	19/08/2022
17	MARCO A.F. DA SILVA ALIMENTOS- ME	26.184.143/0001-65	2460/16C	19/08/2022
18	VALDIRINE AMARAL GERVAZIO LAMIGO- ME	74.482.399/0001-20	1376/17C	19/08/2022
19	ROMARIO DANIELO ALVES	24.970.540/0001-70	709/17C	19/08/2022
20	ANTONIO MARCOS DE GODOY	27.330.320/0001-46	720/17C	19/08/2022
21	TERESA MENDES DA SILVA	23.197.079/0001-98	466/16C	19/08/2022
22	PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA	34.897.620/0001-59	E2020002406	01/08/2022
23	EVA MARIA DE ARAUJO CARNAIO 2776478281	19.661.445/0001-40	E20200014528	02/08/2022
24	COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AGUA MINERAL BZG LATA	36.754.138/0001-23	E2020000632C	02/08/2022
25	NATAL GOLDBRELLI SOBRINHO ME	03.823.245/0001-91	1700/01C	02/08/2022
26	ENEA FRANCISCO GRASSETTI ME	10.203.973/0001-81	0492/12C	02/08/2022
27	JULIO CESAR DE O. BARBOSA	43.892.978/0001-60	1699243C	16/08/2022
28	PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE - UNIDADE MOVEIS ODONTOLOGIA	46.634.168/0001-50	2097/16	16/08/2022

AUTORIZAÇÃO

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ, Vereador, Presidente da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Autoriza a abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada na legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação – ANATEL, para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) de telefonia e de acesso à internet sem fio e demais condições constantes do Termo de referência, para utilização da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. As despesas decorrentes da presente solicitação serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.58-13

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré 06 de setembro de 2022.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara



REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

De acordo com a Lei Municipal nº 2.145 de 10 de outubro de 2017, ficam os membros da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, reorganizados através de Decreto Municipal 6.602, de 07 de dezembro de 2021, C O N V O C A D O S a participarem da Reunião da Comissão Permanente de Readaptação Funcional que será realizada no dia 21/09/2022 às 14h00, nas dependências do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – D.E.S.S., Rua Pará, nº 673, Centro, Estância Turística de Avaré, oportunidade em que serão discutidos Processos de Readaptação Funcional.

A Comissão Permanente de Readaptação Funcional

Nº	R.A.ZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	INDEFERIMENTO
01	DÉBORÁ LANGONI RODRIGUES	3687597385	1990/13C	14/07/2022
02	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ	44.586.386/0001-30	1008/22C	01/07/2022
03	ADAO GEANDRO DA S. ARAUJO - ME	19.529.175/0001-19	2081/16C	04/07/2022
04	PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE - USF IV DR. CALOS APARECIDO BANDEIRA / JARDIM PARAISO	46.634.168/0001-50	1542/20C	04/07/2022
05	PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE - USF DR. JOAO CARVALHO / SANTA ELIZABETH	46.634.168/0001-50	1540/20C	04/07/2022
06	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	34.642.326/0001-34	797/22	04/07/2022
07	BERNARDO ALVES DA COSTA	20.542.658/0001-32	1699/04C	06/07/2022
08	IRMAO SELLIO LTDA	03.183.302/0001-30	E2021001354C	04/07/2022
09	CLEYTON C. BRANCO LTDA	45.849.336/0001-61	E2022001240C	04/07/2022
10	ALMEIDA E INACIO PIZZARLA LTDA	44.181.013/0001-80	E2021002173C	06/07/2022
11	APARECIDO LEME	26.640.348/0001-37	2655/16C	06/07/2022
12	ALVES DE LIMA ODONTOLOGIA LTDA	37.427.134/0001-21	865/20C	06/07/2022
13	MAURICIO CLARO ME	61.237.600/0001-29	2650/91C	14/07/2022
14	D.A.LINCAU	46.517.807/0001-05	E20220012156	18/07/2022
15	ALINE LUNNY YAMAZUKA	437.397.298-21	1145/22	22/07/2022



LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 19/2022
Referente: Pregão Presencial 03/2020 - Processo nº 07/2020 – Contrato 06/2020
Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: AUTO POSTO SÃO PEDRO DE AVARÉ LTDA
Objeto: Realinhamento do preço unitário do litro da gasolina efetivamente fornecida, passando de R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 10/2022 – Processo 14/2022, para a empresa CLARO S.A., com CNPJ 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, São Paulo- Capital, CEP 04.709-110, visando contratação de empresa especializada na legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicação – ANATEL, para prestação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal) de telefonia e de acesso à internet sem fio e demais condições constantes do Termo de referência, para utilização da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c Decreto Federal 9412/2018. Valor total estimado da contratação: até R\$ 8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais) para um período de 12 meses, sendo R\$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, para 15 linhas). As despesas decorrentes da presente solicitação serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.58-13

EXTRATO DE CONTRATO

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 06 de setembro de 2022.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara

Relação de Licenças Canceladas da Vigilância Sanitária – Julho 2022

Nº	R.A.ZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	INDEFERIMENTO
01	DÉBORÁ LANGONI RODRIGUES	3687597385	1990/13C	14/07/2022
02	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ	44.586.386/0001-30	1008/22C	01/07/2022
03	ADAO GEANDRO DA S. ARAUJO - ME	19.529.175/0001-19	2081/16C	04/07/2022
04	PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE - USF IV DR. CALOS APARECIDO BANDEIRA / JARDIM PARAISO	46.634.168/0001-50	1542/20C	04/07/2022
05	PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE - USF DR. JOAO CARVALHO / SANTA ELIZABETH	46.634.168/0001-50	1540/20C	04/07/2022
06	LUCIANA APARECIDA MARTINS DE LIMA	34.642.326/0001-34	797/22	04/07/2022
07	BERNARDO ALVES DA COSTA	20.542.658/0001-32	1699/04C	06/07/2022
08	IRMAO SELLIO LTDA	03.183.302/0001-30	E2021001354C	04/07/2022
09	CLEYTON C. BRANCO LTDA	45.849.336/0001-61	E2022001240C	04/07/2022
10	ALMEIDA E INACIO PIZZARLA LTDA	44.181.013/0001-80	E2021002173C	06/07/2022
11	APARECIDO LEME	26.640.348/0001-37	2655/16C	06/07/2022
12	ALVES DE LIMA ODONTOLOGIA LTDA	37.427.134/0001-21	865/20C	06/07/2022
13	MAURICIO CLARO ME	61.237.600/0001-29	2650/91C	14/07/2022
14	D.A.LINCAU	46.517.807/0001-05	E20220012156	18/07/2022
15	ALINE LUNNY YAMAZUKA	437.397.298-21	1145/22	22/07/2022

e de acesso à internet sem fio e demais condições constantes do Termo de referência, para utilização da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Prazo de vigência do Contrato: até 08 de setembro de 2023.

Valor Estimado: até R\$ 8.982,00 (oito mil novecentos e oitenta e dois reais) para um período de 12 meses, sendo R\$ 748,50 (setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, para 15 linhas).

Referente: Processo nº 14/2022 – Dispensa nº 10/2022.

Data do ajuste: 06/09/2022.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara

AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2022 – PROCESSO Nº. 262/2022

Objeto: Concessão do quiosque 05 (cinco) da Praça Romeu Bretas.

Data de Encerramento: 19 de outubro de 2022 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 19 de outubro de 2022 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de setembro de 2022 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 137/22 – PROCESSO Nº. 248/22 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de consumo (eletrodo de solda e disco de corte), através de Ata de Registro de Preços, para utilização no Setor de Serralheria e Marcenaria da Garagem Municipal

Recebimento das Propostas: 04 de outubro de 2022 das 08 horas até 17 de outubro de 2022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 17 de outubro de 2022 às 08h30min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 17 de outubro de 2022 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de setembro de 2022 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2022 – PROCESSO Nº. 254/2022 ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos e suplementos alimentares para atender a demanda de pacientes do CAPS II e CASE

Recebimento das Propostas: 03 de outubro de 2022 das 08 horas até 14 de outubro de 2022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 14 de outubro de 2022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 17 de outubro de 2022 às 09 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de setembro de 2022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/22 – PROCESSO Nº. 255/22

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Clínica Veterinária Municipal

Recebimento das Propostas: 05 de outubro de 2022 das 08 horas até 18 de outubro de 2022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 18 de outubro de 2022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 18 de outubro de 2022 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de setembro de 2022 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/22 – PROCESSO Nº. 268/22 EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de cozinha para atender todas as unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Recebimento das Propostas: 06 de outubro de 2022 das 08 horas até 19 de outubro de 2022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 19 de outubro de 2022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 19 de outubro de 2022 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de setembro de 2022 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/22 – PROCESSO Nº. 279/22 COM COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de insumos para a manutenção das atividades do Departamento de Tecnologia da Informação junto a todas as Secretarias Municipais

Recebimento das Propostas: 19 de setembro de 2022 das 08 horas até 29 de setembro de 2022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 29 de setembro de 2022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 29 de setembro de 2022 às 14 horas

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de setembro de 2022 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 – PROCESSO Nº 259/2022 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição futura de garrafas de água mineral para atender a Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica.

Data de Encerramento: 03 de outubro de 2022 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 03 de outubro de 2022 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de setembro de 2022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº. 048/2022 – Processo nº. 236/2022

Fica adjudicado a empresa MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, objetivando relativa a contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender ao Pronto Socorro Municipal. Adjudicado em: 08/09/2022. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Pregão Eletrônico nº.119/2022 – Processo nº. 212/2022

Ficam adjudicados as Empresas CURTOLO & CURTOLO SANTA FÉ DO SUL LTDA ME (ITENS 01 AO 06 E 08 AO 13) E NILCELI DA SILVA ME (ITEM 07), objetivando o registro de preços para eventual aquisição futura de carimbos para as Unidades de Saúde – adjudicado em: 08/09/2022.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGA a empresa MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, objetivando contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender ao Pronto Socorro Municipal, da Dispensa Eletrônica nº. 048/2022 – Processo nº.236/2022. Homologado em: 08/09/2022.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP (Lote 02), ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP (Lotes 03, 06, 08, 10, 14, 20, 22, 24 e 28), RDLED COMERCIAL EIRELI ME (Lotes 04, 17 e 18) e TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA EPP (Lote 16), responsáveis pelo registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para uso na Iluminação Pública e nas manutenções prediais, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 086/22

– Processo nº. 170/22. Homologado em: 08/09/2022.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA, referente ao registro de preços para eventual aquisição futura de cateter uretral e dispositivo para incontinência urinária para pacientes do CSI, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 101/2022 – Processo nº. 187/2022. Homologado em: 06/09/2022.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, referente ao registro de preços para eventual aquisição futura de material descartável para atender mandado judicial, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 118/2022 – Processo nº. 211/2022. Homologado em: 08/09/2022.

Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal de Saúde da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as empresas CURTOLO & CURTOLO SANTA FÉ DO SUL LTDA ME (ITENS 01 AO 06 E 08 AO 13) E NILCELI DA SILVA ME (ITEM 07), referente ao registro de preços para eventual aquisição futura de carimbos para as Unidades de Saúde, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 119/2022 – Processo nº. 212/2022. Homologado em: 08/09/2022.

Ronaldo Adão Guardiano – Secretário Municipal da Administração da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.813/17, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a empresa STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP, responsável pelo registro de preços para futura aquisição de bobina térmica para Relógio Ponto (REP), relativa ao Pregão Eletrônico nº. 123/22 – Processo nº. 216/22. Homologado em: 08/09/2022.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Presencial nº. 029/2022 – Processo nº. 241/2022

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 029/2022 à empresa WILSON VENANCIO 05391276802, referente ao Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e veículos para pinturas de sinalização horizontal de trânsito de acordo com Manual Brasileiro de Sinalização. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de setembro de 2022 – Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Pregão Presencial nº. 030/2022 – Processo nº. 242/2022

Fica HOMOLOGADO o Pregão Presencial 030/2022 à empresa M. S. MACHADO PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI ME, referente à Contratação de empresa para fornecimento de sonorização e iluminação para o 39º Festival Avereense de Música Popular – FAMPOP/2022, que se realizará no período de 16 a 18 de Setembro de 2022. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de setembro de 2022 – Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº. 052/2022 – Processo nº. 265/2022

Fica ratificada a Dispensa de Licitação com a empresa PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR, no valor total de R\$ 11.047,83 (onze mil, quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento (aluguel) de piso e piso para 3 (três) dias para a 39º Festival Avereense Popular – FAMPOP 2.022, que será realizado de 16 a 18 de Setembro de 2022, no Espaço Palazzo Gribaldi, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de Setembro de 2022. Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022 – PROCESSO Nº. 238/2022

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à empresa JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no valor global de R\$

125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), objetivando a contratação de empresa responsável pela realização de show artístico musical de PAULA FERNANDES, no dia 18 de setembro de 2022 no 39º Festival Avareense de Música Popular – FAMPOP 2022, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 08 de setembro de 2022. Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2022 – Processo nº. 245/2022

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à empresa GARIBALDI – LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil, reais), responsável pela locação do espaço situado na Av. Donguinha Mecadante nº340 – Jardim Paineiras – Avaré/SP, para 03 (três) dias para realização do 39º Festival Avareense de Música Popular – FAMPOP 2022 de 16 a 18 de Setembro de 2022, com fulcro no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 05 de setembro de 2022. Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal da Cultura da Estância Turística de Avaré.

Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022 – Processo nº. 249/2022

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação à empresa CÉLIA CRISTINA PEREIRA 15105771818, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), objetivando a contratação de empresa responsável pela realização de show artístico musical de CHRIS TAINÁ, na abertura do 39º Festival Avareense de Música Popular – FAMPOP 2022, no dia 16 de setembro de 2022, com fulcro no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de setembro de 2022 – Isabel Cristina Cardoso – Secretária Municipal de Cultura da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 086/22 – Processo nº. 170/22

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: ECOLUMEN SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
Valor Global: R\$ 78.999,75 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
Detentora: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP

Valor Global: R\$ 83.479,20 (Oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

Detentora: RDLED COMERCIAL EIRELI ME
Valor Global: R\$ 3.553,75 (Três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Detentora: TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA EPP

Valor Global: R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais)
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para uso na Iluminação Pública e nas manutenções prediais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 08/09/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 101/2022 – Processo nº. 187/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: COLOPLAST DO BRASIL LTDA

Valor Global: R\$ 407.030,00 (quatrocentos e sete mil e trinta reais)
Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura de cateter uretral e dispositivo para incontinência urinária para pacientes do CSI.

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 06/09/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 118/2022 – Processo nº. 211/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP

Valor Global: R\$ 17.999,50 (dezesete mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura de material descartável para atender mandado judicial.
Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 08/09/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 119/2022 – Processo nº. 212/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Detentora: CURTOLO & CURTOLO SANTA FÉ DO SUL LTDA ME

Valor Global: R\$ 21.917,95 (vinte e um mil novecentos e dezessete

reais e noventa e cinco centavos)

Detentora: NILCELI DA SILVA ME

Valor Global: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

Objeto: registro de preços para eventual aquisição futura de carimbos para as Unidades de Saúde.

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 08/09/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 123/22 – Processo nº. 216/22

Órgão Gerenciador: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Detentora: STARK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de bobina térmica para Relógio Ponto (REP), conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração

Valor Global: R\$ 11.388,00 (Onze mil, trezentos e oitenta e oito reais)

Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 08/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 052/2022 – Processo nº. 265/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA JUNIOR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento (aluguel) de piso e piso palco para 3 (três) dias para a 39º Festival Avareense Popular – FAMPOP 2.022, que será realizado de 16 a 18 de Setembro de 2022

Valor Global: R\$ 11.047,83 (onze mil, quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 03/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº. 048/2022 – Processo nº. 236/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de medicamentos para atender ao Pronto Socorro Municipal

Valor Global do Contrato: R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 08/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022 – PROCESSO nº. 238/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa responsável pela realização de show artístico musical de PAULA FERNANDES, no dia 18 de setembro de 2022 no 39º Festival Avareense de Música Popular – FAMPOP 2022

Valor Global: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 08/09/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2022 – PROCESSO nº. 245/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: GARIBALDI – LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: Locação do espaço situado na Av. Donguinha Mecadante nº340 – Jardim Paineiras – Avaré/SP, para 03 (três) dias para realização do 39º Festival Avareense de Música Popular – FAMPOP 2022 de 16 a 18 de Setembro de 2022

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil, reais)

Data da Assinatura do Contrato: 05/09/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2022 – PROCESSO nº. 249/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: CÉLIA CRISTINA PEREIRA 15105771818

Objeto: Contratação de empresa responsável pela realização de show artístico musical de CHRIS TAINÁ, na abertura do 39º Festival Avareense de Música Popular – FAMPOP 2022, no dia 16 de setembro de 2022.

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 09/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

Modalidade: Pregão Presencial nº. 029/2022 – Processo nº. 241/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: WILSON VENANCIO 05391276802

Objeto: Registro de preços para eventual contratação futura de empresa para fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e veículos para pinturas de sinalização horizontal de trânsito de acordo com Manual Brasileiro de Sinalização
Valor: R\$ 107.007,00 (cento e sete mil e sete reais)
Data da Assinatura do Contrato: 12/09/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº. 030/2022 – Processo nº. 242/2022

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: M. S. MACHADO PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI ME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sonorização e iluminação para o 39º Festival Avareense de Música Popular – FAMPOP/2022, que se realizará no período de 16 a 18 de Setembro de 2022

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 09/09/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº. 055/2021 – Processo nº. 427/2021

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Contratada: TALENTECH TECNOLOGIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, com a disponibilização de equipamentos e sistemas para apoio e gerenciamento do trânsito

Valor: R\$ 2.077.020,90 (dois milhões, setenta e sete mil, vinte reais e noventa centavos)

Data da Assinatura do Contrato: 06/09/2022

TERMO DE REEQUILÍBRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/21 – PROCESSO Nº 356/21 (Contrato nº 230/21) fica reequilibrado o valor de R\$ 124.540,61 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), com a empresa RENOVA ASFALTOS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa para recuperação asfáltica em diversas ruas do Bairro Camargo – Avaré/SP. Assinatura do Termo de Reequilíbrio: 01/09/2022.



39ª FEIRA AVAREENSE
DA MÚSICA POPULAR

FamPop 2022

16 A 18 DE SETEMBRO

16 (SEXTA-FEIRA)
Show Avareense com
Cris Tagna
ENTRADA FRANCA

17 (SABADO)
RPM
ENTRADA FRANCA

18 (DOMINGO)
PAULA FERNANDES
1KG DE ALIMENTO NÃO PERCEVÍVEL

ESPAÇO
Garibaldi
Avenida Donguinha
Mercadante, 3401
A PARTIR DAS 19h

RETIRE SEU INGRESSO | 9h ÀS 17h

- SECRETARIA DA CULTURA E CENTRO CULTURAL (SEGUNDA A SEXTA)
- CASA DE ARTES E ARTESANATO (SEGUNDA A DOMINGO)

*Para adquirir os ingressos do dia 18, será necessário tag de alimento não perecível.

Avaré
Oficial da Estância Turística de Avaré

PARABÉNS

ESTÂNCIA TURÍSTICA
Avaré 16 ANOS
Terra do Verde, da Água e do Sol

Linda de
viver

 **vivaavaré**

EDUCAÇÃO

Tradicional Desfile Cívico comemora 161º aniversário de Avaré

Com mais de 30 participantes, atração será realizada no domingo, 18, a partir das 8 horas



O 161º aniversário da Estância Turística de Avaré será celebrado com o tradicional Desfile Cívico que acontece no domingo, 18, a partir das 8 horas.

Suspenso por dois anos por conta da crise sanitária, a edição tem como tema "Pandemia (O Novo Normal)" e o slogan "Troque a Máscara da Pandemia pela

Máscara da Alegria".

O evento promovido pela Secretaria Municipal de Educação vai contar com a participação de escolas municipais, Polícia Militar, entidades da sociedade civil e bandas musicais. São mais de 30 atrações confirmadas.

Percurso

A solenidade de abertura será coman-

dado pelo Tiro de Guerra no palanque montado no Largo São João.

O desfile terá um novo percurso, informando a organização.

O ponto de partida é o Paço Municipal. Em seguida, os participantes vão percorrer as ruas Pernambuco e Alagoas, com dispersão no cruzamento com a Goiás.

CULTURA

Espetáculo teatral conta história de Avaré de maneira inédita

Confira as próximas sessões da peça "Desbravadores – Lampejos de Uma História"

O espetáculo teatral "Desbravadores – Lampejos de Uma História" integra as comemorações do 161º aniversário da Estância Turística de Avaré.

Aberta ao público, a montagem itinerante

do grupo de teatro Cia no Palco conta a história de Avaré de maneira nunca vista. A realização é da Secretaria Municipal de Cultura.

Próximas sessões

As próximas edições acontecem no

Largo São João (15 de setembro, às 14 horas), Centro Cultural (19 de setembro, às 20 horas), Instituto Federal (23 de setembro, às 20 horas) e Centro Cultural (24 de setembro, às 20 horas).

